



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1276/16

Boa Viagem-CE., 04 de março de 2016.

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA
CONGREGACIONAL DE BOA VIAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade Pública a Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem-Ce.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com finalidades educativos e culturais (em todos os seus aspectos), destinada a promover o desenvolvimento cultural e técnico – Científico e a exploração de todas as modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens que lhe forem outorgadas pelo Ministério das Comunicações.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2016.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal